



LEI Nº 5658, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Altera os artigos 1º e 3º da lei n. 3.697, de 30 de junho de 2010, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da lei n. 3.697, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em favor dos Atiradores do Tiro de Guerra 10.005, sediado em Juazeiro do Norte, à título de Ajuda de Custo, denominada “BOLSA ATIRADOR”, bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais)”.

Art. 2º - O art. 3º da lei n. 3.697, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

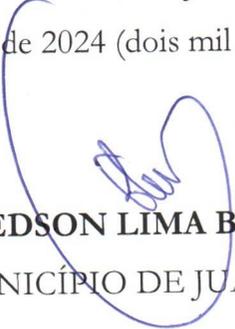
“ART. 3º - Os recursos necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei serão oriundos do orçamento público municipal, Programa de Trabalho 02.01 - 04.122.0003.2.0033.3.50.41.00, alocado no Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, e, para exercícios futuros, serão previstos nos respectivos orçamentos”.



Art. 3º - Os demais dispositivos legais não mencionados na presente lei permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



LEI

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.697, de 30 de junho de 2010, e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 3.697, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em favor dos Atiradores do Tiro de Guerra 10.005, sediado em Juazeiro do Norte, à título de Ajuda de Custo, denominada “BOLSA ATIRADOR”, bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais)”.

Art. 2º - O art. 3º da Lei nº 3.697, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei serão oriundos do Orçamento Público Municipal, Programa de Trabalho 02.01.04.122.0003.3.50.41.00, alocado no Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, e, para exercícios futuros, serão previstos nos respectivos orçamentos”.

Art. 3º - Os demais dispositivos legais não mencionados na presente Lei permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

EML2/LS



OF. Nº 5740/2023 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 21 de dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Glédson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Recebido pelo
Andrezza
22/12/23

Senhor Prefeito:

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão realizada no dia 19 do mês em curso:

- OK* I – Dispõe sobre o atendimento prioritário aos Advogados e Advogadas no exercício da profissão nas instituições financeiras e congêneres e concessionárias de serviços públicos no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências;
- OK* II – Dispõe sobre a utilização de espaços públicos para realização de Festival de Pipas – Pipódromos, na forma que menciona;
- OK* III – Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para desenvolver ações e aportes de contrapartida municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de julho de 2009 e na medida provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências;
- OK* IV- Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Moradores do Bairro Três Marias e Romeiro Aureliano e dá outras providências;
- OK* V - Institui o mês de agosto como Mês da Primeira Infância;
- OK* VI – Reconhece de Utilidade Pública a Associação Juazeirense dos Guardas Municipais – AJUGAM e adota outras providências;
- OK* VII – Dispõe sobre a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do município;
- OK* VIII – Altera os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.697, de 30 de junho de 2010 e adota outras providências.

Respeitosamente,


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

EML2/LS